



## EDITAL Nº 07/2022-PPGPP

### INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais e dos poderes delegados pela Portaria nº 31/2016-CD, comunica aos interessados a abertura de inscrições para a seleção da 22ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas (curso presencial) e da 13ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas (curso presencial). Em consonância com a Resolução nº 316 de 21 de julho de 2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, o edital está circunscrito às seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento para o **Curso de Mestrado em Políticas Públicas**, de até 09 (nove) vagas para a comunidade, até 3 (três) vagas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI), conforme Resolução nº 236/13-CEPEX; 01 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência; 02 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Resolução 98/2021-CEPEX; 02 (duas) vagas destinadas ao convênio UFPI/TJ-PI para capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, totalizando 17 (dezesete) vagas; e para o **Curso de Doutorado em Políticas Públicas**, para o preenchimento de até 05 (cinco) vagas para a comunidade, até 02 (duas) vagas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI, conforme Resolução nº 236/13-CEPEX; 01 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência; até 02 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX, totalizando 10 (dez) vagas. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

1.2 Podem candidatar-se para a 22ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas, profissionais portadores de diploma de curso de graduação ou alunos/as que estejam cursando o último semestre letivo de cursos de Graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Cursos de Tecnologia, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: a) Cultura, Identidade e Processos Sociais; b) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.3 Para a 13ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas estão habilitados à inscrição portadores de título de Mestre em mestrados acadêmicos ou mestrados profissionalizantes com defesa pública de dissertação, recomendados pela CAPES, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: a) Cultura, Identidade e Processos Sociais; b) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais. Também poderão se inscrever os(as) alunos(as) do último período do Curso de Mestrado mediante declaração informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, anterior ao início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI. A inscrição de candidato(a) portador de diploma de Curso de Mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.4 As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade externa.



1.5 As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiências que não forem preenchidas serão remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna (PCI), e, continuando as vagas em aberto, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa, conforme Resolução nº 98/2021- CEPEX.

1.6 As vagas destinadas a(os) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

1.7 As vagas destinadas ao convênio UFPI/TJ-PI para capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos de inscrição serão realizados no **período de 06 a 27 de setembro de 2022**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf> por meio do link “processos seletivos”, que, ao final do processo, emitirá um comprovante que deverá ser enviado até às **23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2022**, juntamente com a documentação referente ao item 2.1, em formato PDF, para o e-mail: [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br), assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 07/2022-PPGPP.

O requerimento das inscrições deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) devidamente documentado. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para candidatos(as) ao Curso de Mestrado é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VII (disponível na página da coordenação do PPGPP, link de acesso [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)) e o envio para o e-mail: [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br), assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 07/2022-PPGPP, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- b) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil ou, em caso de o(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, declaração ou certidão de que está regularmente matriculado(a) no último semestre do curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação pleno de nível superior;
- d) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
- e) *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI deste Edital (somente as atividades desenvolvidas nos últimos 05 anos). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.



**Observação:** não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias declarações, atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

- f) Projeto de pesquisa, conforme letra c do item 3.1 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

A ficha de inscrição do Anexo VII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, e (nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser enviado em separado, em um arquivo em PDF.

Para candidatos(as) ao Curso de Doutorado é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VIII (disponível na página da coordenação do PPGPP, link de acesso [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)) e o envio para o e-mail: [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br), assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 07/2022-PPGPP, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- b) Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- c) Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
- d) Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos(a) do último período do curso de mestrado;
- e) Histórico escolar do mestrado;
- f) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
- g) Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI deste Edital (somente as atividades desenvolvidas nos últimos 05 anos). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

**Observação:** não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias, e atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.



- h) Projeto de pesquisa, conforme letra c do item 3.1 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

A ficha de inscrição do Anexo VIII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, e, f, g (nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser enviado separado, em um arquivo em PDF.

2.1.1 Os(as) candidatos(as) às vagas destinadas ao **convênio UFPI/TJ-PI** para capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, referentes ao Mestrado, além da documentação indicada no item 2.1 deverão disponibilizar **no ato da inscrição** comprovante de vínculo efetivo com o TJ- PI. Caso o(a) candidato(a) não disponibilize o referido comprovante a sua inscrição será direcionada para a ampla concorrência, referente às vagas da comunidade.

## 2.2 Observações complementares

2.2.1 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX. A declaração nos termos do anexo VI deste edital deverá ser encaminhada no ato da inscrição, pelo candidato(a) ou seu representante legal, para o e-mail: [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br), assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 07/2022-PPGPP.

2.2.2 Recebendo inscrição de candidato(a) com deficiência, a Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa, procederão à emissão de um parecer atestando a compatibilidade ou não do tipo e grau de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a), às atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, a partir dos documentos apresentados no item 2.2.1 destas observações complementares e de uma entrevista *online* com o(a) candidato(a), a ser realizada no dia **29 de setembro de 2022**, em horário a ser agendado pela Secretaria do Programa.

2.2.3 Caso a entrevista *online* não seja possível por impossibilidade de acesso do(a) candidato(a) com deficiência, a Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenadora do Programa, constituirá uma Comissão Específica, que procederá a emissão do parecer especificado no item 2.2.2 destas observações complementares.

2.2.4 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br), juntamente com o rol de documentos contidos no item 2.1 deste Edital, documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI. Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

2.2.5 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br), juntamente com o rol de documentos do item 2.1, a autodeclaração étnico-racial contida no anexo IX deste Edital devidamente preenchida e assinada (também disponível na página da Coordenação do PPGPP, [link](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4) de acesso [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)). Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.



### 3 DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso na 22ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e na 13ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI será efetivado em **5 (cinco) etapas**. A **primeira etapa** consistirá na Homologação dos Pedidos de Inscrição; a **segunda etapa** consistirá na Prova Escrita (eliminatória) para os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de inscrições homologados. A avaliação desta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital; a **terceira etapa** constará na Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa. A avaliação da terceira etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital; a **quarta etapa** consistirá em uma Prova Oral (eliminatória) com os(as) candidatos(as) que tiverem obtido nota aprovativa na terceira etapa, prevista neste Edital. A avaliação nesta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital. A **quinta etapa**, de caráter classificatório, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias, corresponde à avaliação do *Curriculum Vitae*, que seguirá critérios de pontuação dispostos no Anexo XI deste Edital.

As avaliações da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Prova Oral e do *Curriculum Vitae* tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0 a 10. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas.

A data de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste Edital. A publicação **dos resultados de todas as etapas** será feita na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e no sítio da UFPI e **os pedidos de recurso devem ser feitos através do e-mail [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br)** assunto: RECURSO EDITAL N° 07/2022-PPGPP, **na data definida, em cada etapa, no Cronograma (item 4 do Edital)**, conforme formulário contido no Anexo X deste Edital.

#### 3.2 Descrição do procedimento da seleção

**Primeira Etapa** – Verificação dos Pedidos de Inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada, depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, em atenção à Resolução nº 98/2021-CEPEX, a homologação estará sujeita também à emissão de parecer da comissão que analisará a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no curso. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Segunda Etapa** – Prova Escrita. A Prova Escrita terá no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas. Tem caráter eliminatório (nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez], e versará sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa: “Estado, Sociedade e Políticas Públicas” divulgado no dia e hora da prova, a partir de bibliografia disponibilizada no Anexo I deste Edital. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no horário de 8h às 12h (oito às doze horas) em local no Campus Ministro Petrônio Portela, a ser divulgado por ocasião da publicação da homologação das inscrições pela coordenação do Programa. A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Coordenação do Programa. O candidato deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido da Carteira de Identidade. Estarão automaticamente eliminados, os candidatos que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste Edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem a documentação exigida.

#### **Critérios de Avaliação desta Etapa:**

- Domínio teórico do tema;
- Capacidade de interlocução com os autores;



- Clareza, objetividade e postura crítica;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica

**Terceira Etapa** – Análise do Projeto de Pesquisa. Essa etapa é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]. Consistirá na análise do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no ato do encaminhamento da documentação exigida para a inscrição, deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio), em formato PDF, e versar sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa e suas respectivas linhas de pesquisa: a) Cultura, Identidade e Processos Sociais; b) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais e estar vinculado, necessariamente, aos temas de investigação dos(as) professores(as) listados(as) no Anexo II deste Edital.

O Projeto de Pesquisa deve conter: **Justificativa; Delimitação do objeto de estudo; Objetivos; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma e Referências** e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Projeto não deve conter identificação do nome do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação no processo seletivo. Na capa do projeto deverá constar apenas o CPF do(a) candidato(a), o título do projeto e a respectiva linha de pesquisa.

#### **Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo IV):**

- Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;
- Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as);
- Consistência e clareza na caracterização, contextualização e justificativa;
- Consistência teórico-metodológica;
- Qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
- Domínio teórico e nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada;
- Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;
- Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto;
- Correção gramatical e ortográfica;
- Bibliografia atualizada;
- Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Quarta Etapa** – Prova Oral – Esta etapa constará de apresentação oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida da arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora, formada por 01 (um) membro da Comissão de Seleção e 02 (dois) professores orientadores do Programa e será realizada por meio da Plataforma Google Meet ou da Plataforma Zoom, em data e horário a serem divulgados na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. A prova oral terá caráter eliminatório (exigência de nota mínima 7,0 [sete] numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez] e será gravada. O não comparecimento do(a) candidato(a) nesta etapa implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo. A nota final dessa etapa consistirá na média das 3 (três) avaliações dos(as) professores(as) que a realizarão, conforme critérios constantes no Anexo V deste Edital. O(a) candidato(a) deverá providenciar os meios necessários à realização da Prova Oral por via remota. Em caso de queda e/ou instabilidade da rede durante a Prova Oral que impossibilite a sua realização, a comissão organizadora, conforme análise do caso, poderá oportunizar uma segunda sessão



para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, por e-mail. O (a) candidato (a) não poderá fazer uso de nenhum recurso de multimídia durante a prova oral.

**Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo V):**

- Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com os autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.
- Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.
- Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).
- Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

**Quinta Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae*.** Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* seguindo critérios de pontuação estabelecidos no Anexo XI deste Edital. O(a) candidato(a) poderá apresentar os documentos do seu Currículo conforme disposto na respectiva planilha de avaliação (Anexo XI). **O(a) candidato(a) deverá preencher o respectivo formulário do Anexo XI e juntar os documentos comprobatórios na ordem que a planilha apresenta**, resguardando-se, contudo, à Comissão de Seleção a devida avaliação dos documentos apresentados.

O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez); as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a novembro de 2017.

Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e/ou o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

Os(as) candidatas(as) não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior à data da entrega da documentação exigida para a inscrição, constante neste Edital. A análise levará em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

**Divulgação do resultado final** - A divulgação dos resultados ocorrerá no período de **13 a 20 de dezembro de 2022**, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no site da UFPI e, posteriormente, na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.



#### 4 DO CRONOGRAMA

##### ETAPA I – VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

01 a 05/09/2022	Lançamento do Edital
06 a 27 de setembro de 2022	Período de Inscrições
29/09/2022	Entrevistas dos(as) candidatos(as) com deficiência
04/10/2022	Resultado das inscrições homologadas e não homologadas
05/10/2022	Recebimento de recursos à Etapa I
07/10/2022	Resultado dos recursos

##### ETAPA II – PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

11/10/2022	Prova Escrita
25/10/2022	Divulgação do resultado da Etapa II
26/10/2022	Recebimento de recursos dessa etapa
31/10/2022	Resultado dos recursos

##### ETAPA III – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

31/10 a 04/11/2022	Avaliação do Projeto
07/11/2022	Divulgação do resultado da Etapa III
08/11/2022	Recebimento de recursos dessa etapa
10/11/2022	Resultado dos recursos





#### ETAPA IV – PROVA ORAL – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

16 a 22/11/2022	Prova Oral
24/11/2022	Divulgação do resultado da Etapa III
25/11/2022	Recebimento de recursos dessa etapa
29/11/2022	Resultado dos recursos

#### ETAPA V – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE – CLASSIFICATÓRIA

30/11 a 01/12/2022	Avaliação de Curriculum para os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação nas etapas I a III
02/12/2022	Divulgação do Resultado da Etapa IV
05/12/2022	Recebimento de recursos dessa Etapa
07/12/2022	Resultado dos recursos

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

08/12/2022	Resultado da seleção
09/12/2022	Recebimento de recursos do resultado da seleção
12/12/2022	Resultado do recurso do resultado da seleção
13 a 20/12/2022	Resultado final divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI e na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.



## 5 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no processo seletivo, de que trata este Edital, deverão comprovar a realização do Exame de Proficiência em uma língua estrangeira para mestrado – inglês, francês ou espanhol – e duas línguas estrangeiras para doutorado – inglês, francês ou espanhol. Considerando a Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI de 12 de maio de 2021, excepcionalmente, em

decorrência da pandemia Covid-19, poderá haver comprovação da proficiência posterior à matrícula institucional na UFPI, obedecendo ao prazo contido no artigo 3º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, que dispõe que é “obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado”.

De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI a “Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança”. Em conformidade com o artigo 6º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, além “dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil”.

Em consonância com o artigo 6º, § 1º, da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, somadas às instituições citadas no caput do referido artigo “serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL”, sendo que, de acordo com o § 2º da referida Resolução, “o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto”.

Atendendo ao disposto no artigo 7º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, os exames de proficiência de que trata o artigo 1º da referida resolução “terão validade de 03(três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado”.

Egressos de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES em nível de mestrado, que tiveram proficiência aceita pelos respectivos programas, deverão apresentar apenas um atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no mestrado, quando ingressarem no curso de doutorado, desde que o referido atestado tenha no máximo 05 anos contados da data do término do mestrado.

## 6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e na avaliação de *Curriculum Vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital.



Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º Nota obtida na prova escrita;
- 2º Nota obtida na Avaliação do Projeto;
- 3º Nota obtida na Prova Oral;
- 4º Nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae*.

## 7 DAS MATRÍCULAS

7.1A MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Min. Petrônio Portela ou conforme informação a ser publicada na página da Coordenação do PPGPP, de acordo com o Calendário Universitário de 2023 da Pós-graduação (*Stricto Sensu*), que estará disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira – inglês, francês ou espanhol – (para o Mestrado) e em duas línguas estrangeiras – inglês, francês ou espanhol – (para o Doutorado). Observação: excepcionalmente, devido à pandemia Covid-19, a entrega do documento de comprovação da proficiência será aceita em momento posterior à matrícula institucional, no prazo previsto na Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI de 12 de maio de 2021
- b) Cópia e original para fins de conferência do diploma de graduação (para aluno de mestrado);
- c) Cópia e original para fins de conferência do diploma de Graduação e de Mestrado (para aluno de doutorado);
- d) Cópia e original para fins de conferência do histórico escolar da graduação (para alunos do mestrado);
- e) Cópia e original para fins de conferência do histórico escolar da graduação e do mestrado (para alunos de doutorado);
- f) Cópia e original para fins de conferência dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino).
- g) Foto 3x4;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de Conhecimento do art. 29 da Resolução nº. 189/07-CEPEX, (disponível em: [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao\\_de\\_Conhecimento\\_Art\\_29\\_Res\\_189\\_07\(1\).pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao_de_Conhecimento_Art_29_Res_189_07(1).pdf)) que informa a impossibilidade de matrícula simultânea em:
  - a. Dois programas de pós-graduação *Stricto Sensu*;
  - b. Um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um curso de Graduação;
  - c. Um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um *Lato Sensu*.



### Observações complementares

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme o §2º do art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).

Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não

entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou na Coordenação do Programa, conforme o Calendário Universitário da Pós-graduação (*Stricto Sensu*).

### 7.3 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período 2023.1 iniciarão, conforme Calendário Universitário da Pós-graduação (*Stricto Sensu*), que estará disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As inscrições poderão ser feitas pelo(a) candidato(as), por procuração **com data de envio para o e-mail [seletivoppgpp@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgpp@ufpi.edu.br)** assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 07/2022-PPGPP, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2021.**

8.3 Não será permitido complementar documentos depois do envio daqueles exigidos para a inscrição.

8.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

8.5 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

8.5.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.5.2 Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;

8.5.3 Proceder identificação pelo nome no Ensaio Bibliográfico e/ou no Projeto de Pesquisa;

8.5.4 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

8.6 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=251>) da Universidade Federal do Piauí e no sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpp>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Solange Maria Teixeira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro  
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras



## ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

### 1- DIREITOS, ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Campos; Elsevier, 2004. (Primeira parte).
- CARVALHO, José M de. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- DRAIBE, Sônia Miriam. O “*Welfare State*” no Brasil: características e perspectivas. **Ciências Sociais Hoje**, 1989. São Paulo, ANPOCS; Vértice, p. 13-59, 1989.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do *Welfare State*. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, p.85-116, set.1991.
- MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas) – (Cap. O Estado na fase do capitalismo tardio).
- MARSHAL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. (Cap. 3).
- SANTOS, Wanderlei Guilherme dos. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994.
- POULANTZAS, N. **O Estado, o poder e o socialismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2ª ed., 1985. (Introdução e segunda parte)

### 2- DESIGUALDADES DE CLASSE, GÊNERO E RAÇA/ETNIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

- BLACKWELL, Maylei; NABER, Nadine. Interseccionalidade em uma era de globalização: as implicações da conferência mundial contra o racismo para práticas feministas transnacionais. **Revista estudos feministas**, v. 10, p. 189-198, 2002.
- CISNE, Mirla. Relações sociais de sexo, “raça”/etnia e classe: uma análise feminista-materialista. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 133-149, jul./dez. 2014
- EURICO, Márcia Campos. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, p. 515-529, 2018.
- PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 21, p. 445-454, 2022.

### 3- DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

- BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. CFESS, Brasília, 2009.
- DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Política & Sociedade**, n.05, p.139-164, out. 2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. II, 2003. (cap. VIII).

MIGUEL, Luís Felipe. **Desigualdades e democracia**: o debate da teoria política. São Paulo: Editora UNESP, 2016.



## ANEXO II – QUADRO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estado, Sociedade e Políticas Públicas

- **Mestrado em Políticas Públicas**

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
<b>LINHAS DE PESQUISAS</b>	<b>Cultura, Identidade e Processos Culturais</b>	Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva	- Formação e Trabalho Profissional; - Estágio e Supervisão em Serviço Social; - Ensino Superior e Trabalho Docente; - Sistema Prisional e Direitos Humanos.
		Dra. Maria Dione de Moraes	- Ruralidades, povos rurais e relações rurais-urbanas; - Trabalho e organização política no campo; - Cultura, identidades e memória social; - Políticas de cultura e direitos culturais; - Estudos urbanos (identidades barriais)
		Dra. Olívia Cristina Perez	- Movimentos sociais e políticas públicas nas áreas de juventudes, mulheres, LGBTQIA+, negros – em perspectiva nacional ou comparada com América Latina.
	<b>Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais</b>	Dra. Ana Keuly Luz Bezerra	- Políticas Públicas e Desenvolvimento Socioeconômico.
		Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa	- Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano; - Planejamento e Gestão Urbana; - Estado, Políticas Públicas e Território; - Estado, Espoliação e Conflitos.
		Dra. Iracilda Alves Braga	- Políticas de Seguridade Social; - Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social; - População em situação de rua.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	- Educação, Estado e Sociedade; - Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	- Economia Social e do Trabalho; - Teoria Econômica (Macroeconomia) - Economia Política; - Economia Institucional; - História Econômica; - Economia Internacional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



		- Economia Brasileira Contemporânea.
	Dra. Maria do Socorro Pereira da Silva	- Educação; - Educação Popular; - Educação do Campo; - Formação de Professores; - Prática Pedagógica; - Prática Educativa; - Ciência Descolonial; - Metodologias Participativas; - Investigação-Ação Participante; - Política Educacional, Estado e Políticas Públicas.
	Dr. Osmar Gomes de Alencar Júnior	- Estado, Fundo Público e Orçamento Público; - Financiamento de Políticas Sociais.
	Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	- Estado e Políticas públicas em Pesquisa; - Ensino e Formação Docente; - Educação ambiental e Políticas Públicas; - Urbanização, Estado e Cidadania; - Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
	Dra. Sofia Laurentino Barbosa Pereira	- Política de Saúde e Saúde Mental; - Serviço Social e Saúde/Saúde Mental; - Trabalho e Processos de Trabalho Serviço Social.
	Dra. Solange Maria Teixeira	Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; Família e Políticas Públicas; - Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.
	Dra. Teresa Cristina Moura Costa	- Política de Assistência Social; - Gestão Pública e Controle Social; - Avaliação de Políticas Públicas.
	Dra. Willyane de Andrade Alvarenga	- Assistência à criança e ao adolescente - Atenção à saúde da família



• **Doutorado em Políticas Públicas**

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
<b>LINHAS DE PESQUISAS</b>	<b>Cultura, Identidade e Processos Culturais</b>	Dra. Elaine Ferreira do Nascimento	- Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas; - Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTs, negritudes e violência; - Famílias negras, vulnerabilidades e risco social
		Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro	- Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais; - Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde; - Saúde, violência e proteção social à infância e juventude; - Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.
		Dra. Olívia Cristina Perez	- Movimentos sociais e políticas públicas nas áreas de juventudes, mulheres, LGBTQIA+, negros – em perspectiva nacional ou comparada com América Latina.
	<b>Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais</b>	Dra. Ana Keuly Luz Bezerra	- Políticas Públicas e Desenvolvimento Socioeconômico.
		Dra. Iracilda Alves Braga	- Políticas de Seguridade Social; - Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social; - População em situação de rua.
		Dra. Guiomar de Oliveira Passos	- Política de Educação - Educação, Estado e Sociedade; - Reforma e flexibilização da ação do Estado; - Estrutura e funcionamento do Estado.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	- Educação, Estado e Sociedade; - Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	- Economia Social e do Trabalho; - Teoria Econômica (Macroeconomia) - Economia Política; - Economia Institucional; - História Econômica; - Economia Internacional; - Economia Brasileira Contemporânea.



	Dr. Osmar Gomes de Alencar Júnior	-Estado, Fundo Público e Orçamento Público; - Financiamento de Políticas Sociais.
	Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	- Estado e Políticas públicas em Pesquisa; - Ensino e Formação Docente; - Educação ambiental e Políticas Públicas; - Urbanização, Estado e Cidadania; - Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
	Dra. Rosilene Marques Sobrinho de França	- Assistência Social; - Infância, Adolescência; - Envelhecimento; - Questão Social, Direitos e Cidadania; - Encarceramento e Sistema Prisional.
	Dra. Solange Maria Teixeira	- Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; - Família e Políticas Públicas; - Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.

### ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
● Domínio teórico do tema;	3,0
● Capacidade de interlocução com os autores	2,0
● Clareza, objetividade e postura crítica;	2,0
● Capacidade de articulação e exposição das ideias;	2,0
● Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0



## ANEXO IV- TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas / Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as)	<b>1,0</b>
Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização e justificativa / Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	<b>3,0</b>
Domínio teórico/ Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada / Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto / Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital	<b>4,0</b>
Capacidade de articulação e exposição das ideias / Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica / Bibliografia atualizada/ Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	<b>2,0</b>



## ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.	5,0
Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.	3,0
Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	1,0
Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)	1,0



## ANEXO VI

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiênciada condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato



## ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 22ª TURMA DE MESTRADO

Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o/a candidato/a não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

- Inscrição para vagas da comunidade  
 Inscrição para vagas do Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) - Resolução nº 236/13-CEPEX  
 Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução 98/2021-CEPEX  
 Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas - Resolução 98/2021-CEPEX  
 Inscrição para vaga destinada ao convênio UFPI/TJ-PI para capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
Nome completo R.G. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_  
Local de Nascimento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
End. residencial \_\_\_\_\_ Fone: E-mail \_\_\_\_\_  
Formação de Nível Superior: Graduação \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº 07/2022-PPGPP

<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil ou, em caso de o candidato estar cursando o último semestre letivo da graduação, declaração ou certidão de que está regularmente matriculado no último semestre do curso;
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do curso de graduação pleno de nível superior;
<input type="checkbox"/>	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de novembro de 2016). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem quem o emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;
<input type="checkbox"/>	Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme letra b do item 3.1 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

Teresina \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Secretaria do PPGPP

Candidato(a)



## ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 13ª TURMA DE DOUTORADO

**Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o/a candidato/a não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.**

- ( ) Inscrição para vagas da comunidade  
( ) Inscrição para vagas do Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) - Resolução nº 236/13-CEPEX  
( ) Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução Nº 98/2021-CEPEX ( ) Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas - Resolução Nº 98/2021-CEPEX

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Nome completo \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Local de Nascimento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

End. residencial \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Formação de Nível Superior: Graduação \_\_\_\_\_

Pós-Graduação \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº 07/2022-PPGPP

( )	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
( )	Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
( )	Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
( )	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos do último período do curso de mestrado;
( )	Histórico escolar do mestrado;
( )	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
( )	Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de novembro de 2016). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem quem o emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;
( )	Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme letra b do item 3.1 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

Teresina \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Secretaria do PPGPP

Candidato(a)





**ANEXO IX**  
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_ documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo-assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato



**ANEXO X**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ venho por meio do presente instrumento, interpor recurso referente à Etapa

\_\_\_\_\_, no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em

Políticas Públicas para o Curso de \_\_\_\_\_ (*informar se é Mestrado ou Doutorado*) - EDITAL Nº 07/2022-PPGPP, pelos motivos expostos a seguir:

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

(Local e Data)

(Assinatura do/a Candidato/a)



## ANEXO XI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(Informar e disponibilizar os documentos comprobatórios somente das atividades contidas na planilha, desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a novembro de 2017)

Nome do(a) Candidato(a).....  
Inscrição.....

Discriminação	Pontos por item	Número máximo de pontos	Descrição dos itens do(a) Candidato(a) a considerar (Preencher)	Total de pontos (Preencher)
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A1 ou A2	3,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B1 ou B2	2,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B3 ou B4	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,5			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local	0,3			
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	2,0			
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	1,0			
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	0,5			
Orientação de Iniciação Científica (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de monografia de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (por aluno)	0,5	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica ou outro projeto de pesquisa - por projeto).	0,5	2,0		
Exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência), ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano.	0,25	0,5		
Experiência docente em ensino superior (por período letivo)	0,5	2,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

### Informações adicionais quanto à avaliação do *Curriculum Vitae*:

- O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a novembro de 2017.



- Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e seu período de realização, emitidas por pessoa/órgão/instituição competente.
- Não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias declarações, atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.